



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 175, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 22136/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.383.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	60.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2.001	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	100.000,00 50.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1.021	4.6.90.71.00.00.00	0000	50.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2.001	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	450.000,00 100.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2.001	3.3.90.30.99.00.00	0000	188.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2.040	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	15.000,00 270.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	0000	100.000,00
	TOTAL				1.383.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Reserva de Contingência	99.999.2005.2.011	9.9.99.99.99.00.00	0000	1.320.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2.001	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.2019.2.064	3.3.50.43.00.00.00	0017	30.000,00
04.01	GBF-FNAS Bolsa Família	08.244.2019.2.066	4.4.90.52.99.00.00	0017	13.000,00
	TOTAL				1.383.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito